CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05 / 04 / 01

Roberta Regina

FUNCIONÁRIO

DATA 26 / 11 / 74

PROJETO DE LEI Nº 176/74

ASSUNTO: Denomina Desembargador Boanerges Facó uma artéria do Município de Fortaleza

VEREADOR João Quariguazi Sposito Jobinho.

LEI Nº 4470 DE 10 / 12 / 74

DIOM Nº 5572 DE 06 / 01 / 75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044701974
Projeto: 01761974
Autor: JOAO QUARIGUASY
Assunto: R DES BOANERGES FACO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MES/

LEI Nº 4470 DE 10 DE dezembro DE 1974.

Denomina Desembargador Boanerges Facó uma artéria do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Desembargador Boanerges Facó, em homenagem ao Desembargador Boanerges de Queiroz Facó, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de 12 de 1974.

Engº. Vicente Cavalcante Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de ~~Impressão~~ e Interstício
Em 27/11/19 74
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 28/11/19 74
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 176/74

À Comissão de Redação Final
Em 28/11/1974
PRESIDENTE

Denomina Desembargador Boanerges Facó uma artéria do Município de Fortaleza.

Aprovado em 2a. discussão
Em 28/11/19 74
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Desembargador Boanerges Facó, em homenagem ao Desembargador Boanerges de Queiroz Facó, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de novembro de 1974.

Vereador João Quariguasy Frota Sobrinho

- JUSTIFICATIVA -

O objetivo da propositura é dos mais justos e oportunos. Trata-se de uma homenagem "post-mortem" a um dos mais ilustres membros da Magistratura do Ceará, servidor devotado à causa da Justiça em nossa terra.

Durante vários anos de atividades jurídicas - BOANERGES/ DE QUEIROZ FACÓ - ocupou cargos do maior relevo, distinguindo-se / pela retidão e honestidade, o que lhe valeram o de desembargador / da nossa mais alta Corte de Justiça.

Pelo exposto, esperamos contar com a valiosa colaboração dos ilustres membros desta Casa na homenagem póstuma que desejamos/ prestar ao ilustre magistrado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Novembro de 1974.

Vereador João Quariguasy Frota Sobrinho

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 25/11/1974
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em ____/____/____
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 44/74

AO PROJETO DE LEI Nº 176/74.

Foi apresentado à consideração deste Corpo Legislativo o anexo projeto de lei, de autoria do vereador João Quariguasy da Frota que " Denomina Desembargador Boanerges Facó uma artéria de Fortaleza".

O objetivo da proposição é dos justos e oportunos, considerando-se que visa homenagear aquele que em vida, foi um dos mais ilustres membros da magistratura cearense e que por sua honradez e integridade pessoal deixou um legado aos seus descendentes e amigos.

Por seus altos predicados, dedicação e amor ao trabalho' fez-se merecedor da admiração e respeito de seus conterrâneos, chegando às culminâncias no exercício de sua profissão, ocupando cargos de relevo e desnaque, chegando a Desembargador da nossa mais alta Corte de Justiça.

Pelo exposto, esta Comissão dá integral apoio à proposição em tela, recomendando-a aos nobres componentes desta Casa.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Portaleza, em 27 de novembro de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

[illegible] 17/74

APROVADO
Em 28 / 11 / 19 74

PRESIDENTE

[illegible] [illegible] [illegible] [

CMF

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1582
Fortaleza, 30 de novembro de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina Desembargador Bezerges Pacó uma artéria do Município de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA